

Módulo II – Memória Descritiva:

Descrição das instalações e das atividades desenvolvidas

1. Indicação da duração do período de tempo previsto para o vazio sanitário dos pavilhões;

O tempo previsto para o vazio sanitário dos pavilhões é de 4 a 8 semanas.

2. Esclarecimento quanto à forma de acondicionamento dos ovos (produto final) que são enviados para o exterior da instalação;

Os ovos são acondicionados em tabuleiros em plástico, reutilizáveis com capacidade para 36 ovos cada um.

Instalações de pecuária intensiva - Principais produtos consumidos

3. Indicação do nº de silos de armazenamento de ração e respetiva localização;

Local de Armazenamento	Capacidade Armazenamento	Localização
Silos P1	2 x 16 ton	Topo norte pavilhão 1, junto ao cais de expedição de ovos
Silo P2	16 ton	
Silo P3	16 ton	
Silo P4	16 ton	Topo norte pavilhão 2
Silo P5	16 ton	

4. Preenchimento do Quadro Q8 identificando a totalidade das matérias-primas e/ou subsidiárias não perigosas;

Código	Designação	Capacidade de Armazenamento (t) ⁽¹⁾	Consumo anual (t/ano) ⁽¹⁾	Observações
MN1	Galinhas poedeiras	144922 aves	144922 aves	
MN2	Ração	96	5362	
MN3	Desinfetantes	0	0.5	

(1) Em toneladas ou outra unidade a especificar na coluna Observações, em função do aplicável.

Módulo III – Energia

5. Indicação da localização do gerador de emergência na instalação, respetiva potência e capacidade de armazenamento do combustível utilizado, referindo se se trata de depósito do próprio gerador ou de depósito independente;

A localização do gerador de emergência encontra-se representada na planta síntese da exploração, em anexo.

Quadro 1 – Características do gerador de emergência

Marca	Modelo	Potência (KVA)	Combustível	Capacidade de armazenamento combustível	Consumo (L/hora)
PRAMAC	GS250	250	Gasóleo	440 L (do próprio gerador)	38,89

6. Preenchimento do Quadro Q13 identificando os diversos tipos de energia utilizada na instalação;

Código	Tipo ^{(1) (2)}	Capacidade de Armazenamento (t) ^{(3) (4)}	Consumo anual (t/ano)	Observações
CC1	EE	0	566645 kwh/ano / 121,8 tep	Energia fornecida pela rede de abastecimento
CC2	GS	0.37	0.33 tep	Gerador de emergência

(1) CA: Carvão; EE: Energia Elétrica; GP: Gás Propano; GB: Gás Butano; GN: Gás Natural; GL: GPL; FO: Fuel Óleo; GS: Gasóleo; RE: Resíduos; RC: Resíduos+Carvão; RF: Resíduos+Fuel; OT: Outro (especifique na coluna Observações);

(2) Caso sejam utilizados resíduos como combustível, os dados referentes aos mesmos devem ser igualmente especificados no Quadro Q32.

(3) Preencha, se aplicável;

Módulo IV - Recursos Hídricos

Águas Residuais

7. Clarificação quanto ao destino preconizado para as águas residuais domésticas, visto que o formulário LUA é omissivo no que se refere a rejeição de águas residuais para os diferentes meios, embora o anexo intitulado '*Descrição detalhada da instalação, da natureza e da extensão das atividades a desenvolver no estabelecimento, com indicação dos balanços de entradas/consumos e saídas/emissões, e das operações de gestão de resíduos realizados, quando aplicável*' faça referência a fossa séptica com poço absorvente;

As águas residuais são encaminhadas para a fossa séptica com poço absorvente já identificada no processo de licenciamento ambiental inicial.

8. Na sequência da questão anterior, caso seja aplicável submeter requerimento no SILiAMb a fim de obter autorização para rejeição de águas residuais;

Foi emitido parecer em como a rejeição de águas residuais domésticas (fossa LT4) não carece de autorização. O parecer está na página seguinte.



Exmo.(a) Senhor(a)
Representante Legal de
Duartovos, LDA
Rua Central, nº 383 - Marinha da Carpalhosa

2425-837 Souto da Carpalhosa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência Proc.º nº DHP-2005-3107	Ofício Nº OF12188_2011/LFI	Data 28.JUL.2011
----------------	--------------------	---	-------------------------------	---------------------

Assunto: **Utilização de Recursos Hídricos**
Aviário
Bajunco - Marinha da Carpalhosa; Souto de Carpalhosa; Leiria

Relativamente à solicitação de V. Exas. no sentido de emissão de novo título em substituição da licença de rejeição de águas residuais n.º 325/2006 caducado em 30.04.2007, esta ARH do Centro, I.P. informa que:

- a) A rejeição no solo das águas residuais domésticas produzidas nas instalações sanitárias da avicultura e tendo em atenção o número de habitantes servidos (≤ 10 ep) e a não afectação dos recursos hídricos, é entendimento perfilhado pelo conjunto das Administração da Região Hidrográfica, não estar sujeita à obtenção de título de utilização dos recursos hídricos;

A referida fossa séptica apenas se destina a depuração de efluentes de origem doméstica (instalações sanitárias) não podendo em circunstância alguma receber efluentes de origem pecuária, sob pena da caducidade do presente e sanções previstas na lei.

- b) A aplicação no solo de efluentes pecuários provenientes da avicultura como fertilizantes ou correctivos orgânicos, tendo em atenção o disposto no ponto 2, do artigo 57º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, como é do conhecimento de V. Exas. não carece de título de utilização dos recursos hídricos, estando em vigor legislação para o licenciamento do exercício da actividade pecuária, que contempla essa prática (Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro conjugado com a Portaria nº 631/2009, de 9 de Junho e suas actualizações) dirigido pela Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro.

Com os melhores cumprimentos,

José António Pecegueiro Ferreira Serrano

Vice-Presidente da ARH do Centro, I.P.

MA/
[Handwritten signature]

9. Apresentação de documento emitido pela entidade competente atestando responsabilidade pela recolha e transporte das águas residuais domésticas provenientes da fossa séptica, se aplicável;

Não se aplica. As águas residuais são encaminhadas para fossa séptica com poço absorvente.

10. Apresentação de comprovativo da entidade gestora de saneamento atestando disponibilidade para tratar as águas residuais domésticas produzidas na instalação, ou em alternativa, apresentação de documento comprovativo de ligação a sistema público de drenagem e tratamento de águas residuais com indicação das condições impostas, se aplicável;



05113 SMASL 25 08 '11

À firma
Duartovos, Lda.
Rua Central, nº 383
Marinha
2425- 837 Souto da Carpalhosa

Sua referência

Sua comunicação
28/07/2011

Nossa referência
DO/AZ

ASSUNTO: PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO – INSTALAÇÃO AVÍCOLA – DUARTOVOS, LDA.
EM MARINHA – SOUTO DA CARPALHOSA.

Em resposta à vossa carta datada de 28/07/2011 informamos V. Exa. que não existe viabilidade técnica (falta de piezometrica disponível) de ligação à rede publica de abastecimento de água existente nas proximidades do local, assim como, também não existe viabilidade de ligação à rede de saneamento doméstico dada a sua inexistência.

Com os melhores cumprimentos

O Director-Delegado,

Ricardo Miguel Faustino dos Santos

SMLEXP
TM/NC

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

Geral: 244 817 300 · Avarias - Linha Verde (24 horas): 800 202 252 · Fax: 244 817 301 · E-mail: geral@smas-leiria.pt · Contribuinte N.º 680 017 550
Anexo 71 - FC Marrazes - 2416-757 LEIRIA · Sede: Rua da Cooperativa - S. Romão, N.º 2 · 2410-256 LEIRIA · Delegação: Rua Machado Santos, N.º 25D · 2410-128 LEIRIA

11. Preenchimento dos Quadros 19, 20, 21 22 e 23, conforme aplicável, contemplando a identificação de todos os pontos de descarga (EH – rejeição em meio hídrico, ES – rejeição no solo e ED – descarga para sistemas públicos) e linhas de tratamento de águas residuais – LT - (incluindo as águas de lavagem – ver questão 20.), sendo de salientar que a fossa destinada ao armazenamento temporário das águas residuais domésticas deverá ser codificada na qualidade de LTx -linha de tratamento

Quadro Q20 – Recursos hídricos - Águas residuais: Rejeição no solo

Águas residuais, incluindo águas das lavagens/efluentes pecuários

Parte 1/2

Código ponto de descarga ⁽¹⁾	Tipo de Origem ⁽²⁾	Coordenadas ponto de descarga (3)		Regime de Descarga (4)			
		M(m) X	P(m) Y	Tipo de descarga	h/dia	d/mês	semana/ano
ES1	Chorume	144984	321384	Esporádica	--	--	--
ES2	Chorume	144825	321176	Esporádica	--	--	--
ES3	Chorume	144775	321260	Esporádica	--	--	--
ES4	Efluente doméstico			Descontínua	--	--	--

(1) Deverá também ser indicado o código do operador (entre parêntesis);

(2) DM: Doméstico; PLC: Pluvial Contaminado; IN: Industrial; DI: Doméstico + Industrial; EP: Efluente Pecuário/Águas de lavagem, OT: Outro (especificar na coluna das observações).

(3) Indique as coordenadas da instalação no sistema de coordenadas M e P (M=Meridiana, P=Perpendicular à Meridiana) no sistema de referência PT-TM06/ETRS89;

(4) Descarga contínua; descarga descontínua, descarga esporádica (indicar periodicidade na coluna das observações: ex. 1 hora, 2 vezes por semana; descarga potencial (indicar causa na coluna observações: derrames acidentais, esvaziamento de reservatórios, etc.).

Parte 2/2

Caudal da Descarga		Modo de Determinação do Caudal da Descarga ⁽⁵⁾	Obs.
Médio diário (m3/d)	Médio anual (m3/ano)		

--	3.95	Estimativa	
--	21.8	Estimativa	
--	17.18	Estimativa	
--	66	Estimativa	

(5) Medidor de caudal; estimativa.

Quadro Q20b – Recursos hídricos - Águas residuais: Rejeição no solo

Águas residuais, incluindo águas das lavagens/efluentes pecuários

Código ponto de descarga ⁽¹⁾	Destino da descarga ⁽²⁾	Caracterização do solo recetor				n.º TURH/ n.º processo no SILIAMB	Obs.
		Tipo de solo ⁽³⁾	Uso do solo recetor ⁽⁴⁾	Área (ha)	Titular do terreno		
ES1	Valorização agrícola - fertirrega	Argiloso	Cultura hortícola	0.06	Manuel Domingos Ferreira / Arrendado a Duartovos	No âmbito do PGEP	
ES2	Valorização agrícola - fertirrega	Argiloso	Cultura hortícola	0.33	Manuel Domingos Ferreira / Arrendado a Duartovos	No âmbito do PGEP	
ES3	Valorização agrícola - fertirrega	Argiloso	Cultura hortícola	0.26	Manuel Domingos Ferreira / Arrendado a Duartovos	No âmbito do PGEP	
ES4	Infiltração	Argiloso	Solo não cultivado		Manuel Domingos Ferreira / Arrendado a Duartovos	OF12188_2011/L FI	

(1) Deverá também ser indicado o código do operador (entre parêntesis);

(2) Indique se é rega, fertirrigação, infiltração/espalhamento, outro (especificar na coluna das observações);

(3) Argiloso; Arenoso, Outro (especificar nas observações);

(4) Solo cultivado, cultura hortícola, cultura agrícola não hortícola, floresta, solo não cultivado, outro (especificar nas observações);

Módulo VI – Resíduos

12. Caracterização dos locais de armazenamento temporário e condições de acondicionamento dos resíduos produzidos, reformulando o preenchimento do quadro Q33;

Quadro Q33 – Resíduos - Armazenamento temporário dos resíduos produzidos

Código do parque de armazenamento	Área (m2)			Vedado	Sistema de drenagem (1)	Bacia de Retenção (m3 ou L) (2)	LER - Resíduos Armazenados (3)	Acondicionamento					Obs.
	Total	Coberta	Impermeabilizada					Tipo de recipiente (4)	Material do recipiente (5)	Número de recipientes e respetiva capacidade			
										Número	Capacidade Recipientes	Unidade Recipiente (6)	
PA6	6	6	6	S	N	N	20 01 01	Contentor	Plástico	1	100	L	
							20 01 39	Contentor	Plástico	1	100	L	
							20 03 01	Contentor	Plástico	1	100	L	
							15 01 06	Contentor	Plástico	1	100	L	
							15 01 10*	Contentor	Plástico	1	100	L	

(1) Sim/Não. Caso Sim, identificação do local de destino das escorrências, assim como descrição dos eventuais sistemas de tratamento existentes.

(2) Sim/Não. Se Sim, indicar Volume (em m3).

(3) Código do resíduo de acordo com a Lista Europeia de Resíduos (LER) constante do Anexo à Decisão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.

(4) A preencher por cada código LER. (Tambor, Barrica de Madeira, Jerricane, Caixa, Saco, Embalagem Compósita, Tanque, Granel, Embalagem Metálica Leve, Outro (especifique na coluna Observações), Não Aplicável (justifique na coluna Observações)).

(5) A preencher por cada código LER. (Aço, Alumínio, Madeira, Matéria Plástica, Vidro, Porcelana ou Grés, OT: Outro (especifique na coluna Observações), Não Aplicável (justifique na coluna Observações)).

(6) A preencher por cada código LER. Indicação (kg ou m3).

13. Identificação dos operadores que efetuam a recolha e o tratamento de todos os resíduos perigosos / não perigosos gerados na instalação incluindo os respetivos comprovativos/declarações;

Relativamente às embalagens de medicamentos veterinários e vacinas administradas às aves (a constar do Quadro Q32) alerta-se para a existência do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens de Medicamentos (SIGREM) atualmente gerido pela Valormed, o que implica que estes resíduos não perigosos terão que ser encaminhados para o SIGREM;

14. Face ao exposto, solicita-se confirmação de adesão ao SIGREM. Em caso afirmativo, solicita-se o envio de cópia de documentação comprovativa da referida adesão;

A Duartovos não aderiu ao SIGREM. Procede à entrega das embalagens nas instalações do retalhista, que é aderente – a Inogen - Inovação e Soluções Veterinárias, Lda., ou a Aviourém – Especialidades farmacêuticas, SA.

15. Em alternativa, requer-se a apresentação de comprovativo de encaminhamento de embalagens de medicamentos veterinários e vacinas para uma entidade terceira, licenciada no âmbito do SIGREM, evidenciando documentação comprovativa da adesão dessa entidade ao referido Sistema;

Na instalação de postura não são administradas vacinas e a medicação apenas é administrada em casos excecionais, pelo que não existem quantidades significativas de embalagens de resíduos de medicamentos veterinários. A imagem seguinte é cópia da última guia de encaminhamento de embalagens de medicamentos veterinários.



**COMPROVATIVO DA ENTREGA DE EMBALAGENS E N.º 29895
MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS FORA DE USO**

PRODUTOR DE RESÍDUOS

1. Produtor de resíduos	
Nome: DUARTE OVOS, LDA	NIF 509511490
Morada: Rua Central n.º 383 Maricabe 2425-837 Souto da Capelheira	Telefone 244 613 383
	Peso aproximado 10 (kg)
DECLARO QUE OS RESÍDUOS ENTREGUES ESTÃO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA VALORMED.	Rúbrica <i>Pessôas</i>
2. Centro de Recepção	
Nome: AVIOURÉM, - ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, SA	NIF 502018275
Morada: Rua DR FRANCISCO SA CORREIO n.º 127-130 2490-548 Ourém	Código 49
	Data 22/11/2016
Nome do responsável: Alexandre Rebelo	
CERTIFICAMOS QUE O PRODUTOR ACIMA IDENTIFICADO NOS ENTREGOU OS RESÍDUOS DESCRITOS EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA VALORMED.	Assinatura e Carimbo da Empresa AVIOURÉM - Especialidades Farmacêuticas, SA Praça Joaquim Ribeiro, 100 - 2490-548 Ourém Tel.: 249 548 000 www.aviourem.pt <i>Alexandre Rebelo</i>

Módulo VII – Efluentes pecuários (EP) e Subprodutos de Origem Animal (SPA)

16. Apresentação do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários e respetivo comprovativo da sua submissão para efeitos de aprovação junto da EC;

17. Preenchimento do Quadro Q34 contemplando a totalidade dos efluentes pecuários/subprodutos produzidos na instalação;

Designação	Categoria	Caracterização	Unidade/ Processo que lhe deu origem	T/ano	Transportador		Destinatário		Local de armazenamento		Operação efetuada dentro ou fora da instalação
					Nome	NIPC	Nome	NIPC			
SPAP1	2	Excrementos	Metabolismo das aves	2898,4	PGEP	999999999	PGEP	999999999	PA1 e PA2	PA1 - 687 m3 PA2 - 1638 m3	Fora
SPAP2	2	Cadáveres	Metabolismo das aves	2,2	Cuniverde, Lda.	509353525	ITS, SA	506323951	PA3, PA4 e PA5	3 x 500L	Fora
SPAP3	3	Ovos partidos	Recolha e Pré-seleção de ovos	0,48	Cuniverde, Lda.	509353525	ITS, SA	506323951	PA3, PA4 e PA5	3 x 500L	Fora

Os cadáveres e ovos partidos são armazenados nas mesmas arcas congeladoras e são enviados em conjunto, através do mesmo transportador, para o mesmo destino.

18. Confirmação de existência de local ou infraestrutura dedicada ao armazenamento temporário de estrume e respetiva localização e implantação em sede de peça desenhada (ver questão 26.);

Existem dois pavilhões para o armazenamento de estrume – PA1 e PA2. A sua localização encontra-se na planta síntese da exploração em anexo, assim como no PGEP aprovado, que se anexa também.

19. Apresentação de contrato com identificação da entidade responsável pela recolha e transporte do estrume (em parte ou na totalidade), indicando a quantidade encaminhada para cada destino (valorização, tratamento, eliminação) e respetivas entidades responsáveis;

No âmbito do PGEP aprovado não foram realizados contratos com entidades para a recolha e transporte do estrume. A totalidade do estrume produzido será encaminhado para valorização agrícola por terceiros, conforme PGEP aprovado.

20. Considerando a indicação de valorização agrícola do chorume produzido em parcelas do próprio, deverá ser preenchido o Quadro Q20 contemplando este efluente pecuário/subproduto.

O quadro Q20 encontra-se preenchido na resposta à questão 11.

21. Esclarecimento quanto à produção do SPA 'cascas de ovos', indicando o destino previsto e confirmando que o procedimento é idêntico ao descrito para o SPA 'ovos partidos' ou descrevendo forma alternativa;

O SPA 'cascas de ovos' e 'ovos partidos' refere-se ao mesmo subproduto, acreditando-se que 'ovos partidos' define melhor o subproduto em questão, dado tratar-se da casca e seu conteúdo, e não apenas da casca.

22. Identificação da entidade que efetua a recolha dos cadáveres e cascas de ovos/ovos partidos e respetivas quantidades, se aplicável, bem como apresentação de comprovativo da entidade recetora de subprodutos acreditada atestando essa disponibilidade;

Caracterização	Transportador		Autorização	Destinatário		Autorização
	Nome	NIPC		Nome	NIPC	
Cadáveres	Cuniverde, Lda.	509353525	Nº autorização de transportador TRS/13/043/N	ITS, SA	506323951	Em anexo
Ovos partidos	Cuniverde, Lda.	509353525		ITS, SA	506323951	

23. Indicação da taxa de mortalidade estimada, o destino e duração do armazenamento temporário dos cadáveres de animais - nº de dias que os cadáveres permanecem armazenados antes de envio para destino autorizado;

N.º de aves	Gaiola (atual)
N.º aves inicial = capacidade instalada	144922
Taxa de mortalidade (1,8%)	1
Aves mortas anualmente:	1449
N.º máximo aves vendidas anualmente para abate:	143473

24. Na sequência da questão anterior, indicação da periodicidade de recolha dos pavilhões e envio dos cadáveres das aves para destino final autorizado;

A recolha de cadáveres dos pavilhões é realizada diariamente. A periodicidade de envio dos cadáveres para destruição é realizada mensalmente.

25. Identificação da entidade que efetua a recolha dos cadáveres e respetivas quantidades, se aplicável, bem como apresentação de comprovativo da entidade recetora de subprodutos acreditada atestando essa disponibilidade;

Respondido na questão 22.

Módulo IX – Peças desenhadas

26. Apresentação de peça(s) desenhada(s) reformulada e atualizada, devidamente identificada, legendada e a escala adequada (legível) recorrendo a paleta de cores que evite o recurso a cores claras sobre fundo claro, com a delimitação inequívoca da área total da instalação avícola (31 153 m²), contemplando a codificação dos pavilhões e infraestruturas dedicadas (silos, parques de resíduos, fontes de emissão pontual) de acordo com a codificação utilizada nos diversos quadros do formulário (ex: LTx -linha de tratamento, PAX – parques de armazenamento, FFx – emissões pontuais, etc.);

Este documento deverá representar a localização das áreas de produção, armazéns, oficinas, depósitos, circuitos exteriores, origens da água utilizada, sistemas de tratamento de águas residuais e de armazenagem de resíduos e respetivos equipamentos e linhas de tratamento, bem como, se aplicável, a localização das captações de águas subterrâneas a implantação das redes de drenagem de águas residuais domésticas, de águas de lavagem (chorume) e pluviais, no exterior dos edifícios, a localização dos sistemas de tratamento e identificação dos diferentes órgãos, das bacias de recolha e armazenamento, das áreas de valorização e dos diferentes pontos de rejeição, caso seja aplicável.

De salientar que os elementos atrás listados, poderão ser combinados numa única peça desenhada ou em várias e a codificação utilizada na legenda deverá ser coincidente com os códigos utilizados nos Quadros do formulário.

No Anexo I apresenta-se a planta síntese da exploração, contendo a informação solicitada.

Módulo XII – Licenciamento Ambiental

Resumo Não Técnico

27. Apresentação do Resumo Não Técnico (RNT) o qual constitui um documento que é parte integrante do processo de licenciamento ambiental, com elaboração e apresentação de carácter obrigatório e que tem como objetivo sumarizar e traduzir as informações contidas no processo de licenciamento ambiental, de forma sintética e com linguagem não técnica, acessível e clara, para que a generalidade do público possa ter acesso.

Este documento deverá conter um resumo do conteúdo mais relevante do processo, ser completo mas não exaustivo, de leitura acessível e dimensão reduzida, sempre que possível apoiado em gráficos, fluxogramas e mapas.

Os aspetos mais importantes a salientar, de acordo com o setor em questão são:

- a. Descrição do projeto;
- b. Identificação da instalação/estabelecimento;
- c. Localização do projeto recorrendo a cartografia adequada;
- d. Objetivos do projeto com descrição sucinta de:
 - Entradas de matérias-primas, fluxos de matérias-primas, produtos intermédios e subsidiários, armazenamento de produtos acabados e saídas de produtos, quando aplicável;
 - Locais de produção de emissões gasosas, efluentes líquidos, resíduos e ruído;
 - Descrição dos sistemas de tratamento de emissões;
 - Principais atividades a desenvolver na fase de construção/remodelação (incluindo zonas previsíveis de estaleiros) e exploração;
 - Síntese das principais características do ambiente afetado;

- Síntese dos principais efeitos do projeto e respetivas medidas de minimização associadas;
- Síntese das principais medidas de monitorização e de gestão ambiental necessárias;
- Síntese das principais conclusões.

Listagem das MTD

Tendo sido publicada a Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão de 15 de fevereiro de 2017 que estabelece conclusões sobre as melhores técnicas disponíveis (MTD) para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/EU do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às emissões industriais, informa-se que deverão ser implementadas as técnicas previstas neste documento no prazo máximo de 4 anos após a publicação da referida Decisão de Execução, sendo de referir que o pedido de licenciamento ambiental deverá contemplar a previsão de implementação das mesmas, conforme a legislação em vigor dando cumprimento ao prazo de adaptação previsto no diploma REI.

28. Identificação das MTD enumeradas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão que estão já previstas vir a ser implementadas na instalação e a calendarização das técnicas MTD que ainda não são aplicadas, alertando-se para o prazo de adaptação previsto na lei. Para este efeito, deverá ser utilizado o documento de suporte disponível no *site* da APA em www.apambiente.pt.

A identificação das que estão já implementadas na instalação e a calendarização das técnicas MTD ainda não implementadas previstas no BREF Intensive Rearing of Poultry and Pigs atualmente em vigor, encontra-se em anexo à resposta, em formato excel.

29. Apresentação de documento de avaliação sistematizada e detalhada do ponto de situação da instalação face à implementação das MTD identificadas nos Documentos de Referência de carácter transversal e que eventualmente poderão ser aplicáveis à instalação, designadamente:

a) *Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage* – BREF EFS, Comissão Europeia (2006);

b) *Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency* – BREF ENE, Comissão Europeia (2009).

A identificação das que estão já implementadas na instalação e a calendarização das técnicas MTD ainda não implementadas previstas nos BREF transversais indicados, encontra-se em anexo ao email de resposta, em formato excel.

30. No seguimento das questões anteriores, solicita-se o preenchimento do Quadro Q38 indicando a totalidade das MTD (BREF IRPP e BREF transversais) aplicáveis à instalação.

O ficheiro excel mencionado trata do Quadro Q38.

ANEXOS

Anexo I - Planta síntese da exploração

- Localização do gerador de emergência
- Localização dos pavilhões de armazenamento de estrume PA1 e PA2
- Codificação dos pavilhões e infraestruturas dedicadas (silos, parques de resíduos, fossas)

A captação de água não se encontra dentro da instalação.

Anexo II – Levantamento topográfico com a delimitação inequívoca da área total da instalação avícola (31 153 m²)

Anexo III – Licença de laboração da ITS – Indústria de Subprodutos, SA.